Ofício nº 336/2019 - GAB

Lapa, 30 de Julho de 2019.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 057/2019, que acrescenta Ações a Programas da Lei nº 3636/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2020, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

AGIR COMO PRAXE
05/08/19
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: 773P
Protocolo 683/2019 02/08/2019
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Ofício
INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE 16:07:30

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
02/08/2019 15:39:20
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/08/2019 15:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/P5D4489966EF44E

PROJETO DE LEI Nº 057, DE 30 DE JULHO DE 2019

Súmula: Acrescenta Ações a Programas da Lei nº 3636/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa - 0051 - Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência, a Ação - 2379 – Contribuição PASEP LAPA PREVI para exercício de 2020 o valor R$ 464.000,00(Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Reais) a Ação- 0010 – Sentenças Judiciais LAPA PREVI para exercício de 2020 o valor R$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais), que dispõe sobre o Lei De Diretrizes Orçamentaria para exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 30 de Julho de 2019.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 02/08/2019 15:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/P5D448366EF44E

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Assinado digitamente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
02/08/2019 15:39:20
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 057, DE 30 DE JULHO DE 2019

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento à consideração desse Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei que acrescenta a Ação - 2379 – Contribuição PASEP LAPA PREVI e a Ação-0010 – Sentenças Judiciais LAPA PREVI para exercício de 2020 ao Programa 0051-Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência, da Lei nº 3636/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentaria para exercício de 2020.

Para tanto, destaco que o presente Projeto visa acrescentar previsão para as demandas judiciais dos aposentados e pensionistas e o recolhimento por parte do Instituído de Previdências das Obrigações Tributarias e Contributivos do Pasep a Receita Federal.

Na certeza do alto espírito público que norteia as decisões dos nobres integrantes dessa Colenda Casa, espero aprovação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 30 de Julho de 2019.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 02/08/2019 15:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://C.ATENDE.NET/?5D44836EF44E

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Assinado digitamente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
02/08/2019 15:39:20
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA